

**PORTARIA Nº 91, de 20 de Agosto de 2014.**

**“RETIFICA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº. 31/2014, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. Calmideia Aguiar Cabral.”**

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição sob nº 2014.04.00015P, documentos e despachos;

*Considerando* que a servidora Sra. **Calmideia Aguiar Cabral** foi aposentada através da Portaria nº 31, de 31/03/2014, expedida nos autos do processo nº 2014.04.00015P (fl. 51);

*Considerando* que submetido a apreciação da 7ª Controladoria do TCE/ES constatou o equívoco na expedição do ato aposentatório (fls. 57/60);

#### **RESOLVE**

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº. 31, de 31/03/2014, publicada no D.O.E de 02/04/2014, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora Sra. **Calmideia Aguiar Cabral**, matrícula nº 88, PASEP nº 1.702.156.183-9, efetiva no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade:

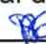

#### **Onde se lê:**


“(…) com fulcro no Art. 40, § 1º, III, “a”, da CF/88; artigo 195, III, “a” da LC Municipal nº 2.052/99, artigo 144, III, “a”, da Orgânica Municipal e artigo 16, III, da LC Municipal nº 010/2006, até posterior deliberação.”

#### **Leia-se:**

**“(…) com fulcro no Art. 6º, I, II, III e IV da E.C. 41/2003 c/c Art. 35-A, da LC 10/06 que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação”.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os demais termos da referida portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 20(vinte) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

  
**Ademar Pereira Lima Júnior**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 392/12 – Matrícula 5188